



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

255
J

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.006/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Novembro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Novembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antonio Celio da Silva Pereira	CPF:	024.646.453-46

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M DE A NASCIMENTO MALHARIA	CPF/CNPJ:	45.584.068/0001-01
ENDEREÇO:	R SAO SEBASTIAO, 335	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:		E-MAIL:	bsmalharia@gmail.com
REPRESENTANTE:	MAGNO DE ASSIS NASCIMENTO	CPF:	611.723.663-81

PREÂMBULO

Aos 9 de Novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ n° 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 051/2022, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



256 D

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 051/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



257
D

fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



258
J

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Organização e Ornamentação do evento "Festa das Debutantes", para até mil convidados em espaço aberto com os seguintes itens: ORNAMENTAÇÃO: 132 MESAS REDONDAS COM 7 CADEIRAS, 8 MESAS RETANGULARES COM 10 CADEIRAS, 132 TOALHAS REDONDAS JAQUARD, 8 TOALHAS RETANGULARES JAQUARD, 1000 CAPAS DE CADEIRAS, 140 CENTROS DE MESAS COM FLORES ARTIFICIAIS, 2 MESAS PARA BUFFET COM TOALHAS, 30 METROS DE JAQUARD DOURADO, 290 METROS DE OXFORD PRETO, 10 ARRANJOS PARA HALLS, MESA DO BOLO E MESA DO BUFFET, 60 METROS DE JAQUARD MARSALA, 200 METROS DE VOIL MASSALA, 100 METROS DE VOIL DOURADO, 40 PONTOS DE LED, 50 METROS DE PASSARELA, 3 MESAS DO BOLO RESINA DOURADA, 2 ARMARIOS DE LEMBRANÇAS, 2 APARADOR RESINA DOURADO, 1 SOFÁ CAPTONE PRETO 3 LUGARES, 2 POLTRONA RESINA DOURADA, 1 TENDA PARA ENTRADA 4X4, 500 TAÇAS DE CRISTAL DOURADO, 500 TAÇAS DE CRISTAL VERMELHA, 1000 PRATOS DE PORCELANA BUFFET, 1000 PARES DE GARFOS E FACAS, 1000 SOUPLAST DOURADO E MARSALA, 1000 ANEIS DE GUARDANAPOS DE PEROLA, 1000	SERVIÇO	serviço	1,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



259
\$

	GUARDANAPOS DOURADO E MARSALA JAQUARD, 8 TAPETES 4X3 METROS, 100 CENTO DE MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS, 360 LITROS DE SUCO NATURAL VARIADOS, 500 COQUETEIS DE FRUTAS, 60 FARDOS DE REFRIGERANTE DE 2 LITROS, 90 CAIXA DE AGUA MINERAL COM 48 COPOS, 8 FREEZERES HORIZONTAL 2 PORTAS, 15 GARÇONS, 1 CERIMONIALISTA, 10 SEGURANÇAS, 6 BANDEJAS OVAL, 18 DOCEIRAS PARA MESA DO BOLO, 10 RECHAUDS RETANGULARES, 1 DECORADORA, 1000 BUFFET POR PESSOA.					
2	Orçamentação de Praças, Avenidas e Travessia Urbana da Cidade e distritos no trecho da BR 010 para o período natalino, incluindo montagem e desmontagem, com os seguintes itens: 150 CASCATAS DE LED COM 10M, 150 PISCA LED 100 LAMPADAS 9M 220V BRANCO QUENTE, 50 MANGUEIRA LED ROLO 100 M BRANCO QUENTE, 150 KIT 6 ESTRELAS PENDENTE GLITTER DOURADO, 150 KIT 6 ESTRELAS PENDENTE GLITTER VERMELHO, 80 KIT 6 BOLAS DE 10 CM VERMELHO, 80 KIT 6 BOLAS DE 10 CM VERDE, 80 KIT 6 BOLAS DE 10 CM DOURADO, 40 GUIRLANDAS DE 30CM, 150 FESTÃO VERDE 5M, 100 FESTÃO VERMELHO 5M, 100 FESTÃO DOURADO 5M, 70 FESTÃO ARAMADO VERDE 2,70M COM 30CM, 60 KIT 6 SINOS CORES SORTIDAS, 90 KIT 6 LAÇOS CORES SORTIDAS, 90 KIT 6 BONECOS DE NEVE, 90 KIT 6 BENGALAS CORES SORTIDAS, 90 KIT 6 ANJINHOS, 90 KIT 6 RENAS, 80 KIT 6 MEIAS CORES SORTIDAS, 4 BONECO DE NEVE LED 120CM, 150 BOLA DE NATAL 30 CM VERMELHA, 150 BOLA DE NATAL 30 CM DOURADA, 80 BOLA DE NATAL 30 CM VERDE, 450 BOLA DE NATAL 15CM DOURADA, 50 BOLA DE NATAL 15 CM VERMELHA, 50 BOLA DE NATAL 15 CM VERDE, 40 FITA PARA LAÇOS 10CM CORES VARIADAS, 30 LAÇOS GRANDE DE	SERVIÇO	serviço	1,00	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



260

30 CM, 1 PRESEPIO DE NATAL 1M DE ALTURA COM 11 PEÇAS, 1 PAPAI NOEL G DE 180CM, 2 ARVORE DE NATAL TAMANHO 3 M, 6 SAIA PARA ARVORES DE NATAL TAMANHO GRANDE, 6 CACHARREL VERMELHO ROLO DE 20 KG, 6 CACHARREL VERDE ROLO DE 20 KG, 20 PISCA REDE 320 LED BRANCO QUENTE 220V 2,5MX2,2M, 8 CORTINA DE LED BRANCO QUENTE 3X3 METROS 220V.					
Valor Total					R\$ 197.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Novembro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

M DE A NASCIMENTO
MALHARIA:45584068
000101

Assinado de forma digital por M
DE A NASCIMENTO
MALHARIA:45584068000101
Dados: 2022.11.09 10:21:27 -03'00'

MAGNO DE ASSIS NASCIMENTO
611.723.663-81

•
Claudinélia Silva Damaceno
Vice - presidente do CME

•
Rozangela Barroso Carvalho

261
B

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 09721d52b9b71f699d903fd73587ba1e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.006/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 051/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 9 de Novembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 9 de Novembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Antonio Celio da Silva Pereira CPF: 024.646.453-46

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: M DE A NASCIMENTO MALHARIA CPF/CNPJ: 45.584.068/0001-01

ENDEREÇO: R SAO SEBASTIAO, 335 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

CONTATO: E-MAIL: bsmalharia@gmail.com

REPRESENTANTE: MAGNO DE ASSIS NASCIMENTO CPF: 611.723.663-81

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Organização e Ornamentação do evento "Festa das Debutantes", para até mil convidados em espaço aberto com os seguintes itens: ORNAMENTAÇÃO: 132 MESAS REDONDAS COM 7 CADEIRAS, 8 MESAS RETANGULARES COM 10 CADEIRAS, 132 TOALHAS REDONDAS JAQUARD, 8 TOALHAS RETANGULARES JAQUARD, 1000 CAPAS DE CADEIRAS, 140 CENTROS DE MESAS COM FLORES ARTIFICIAIS, 2 MESAS PARA BUFFET COM TOALHAS, 30 METROS DE JAQUARD DOURADO, 290 METROS DE OXFORD PRETO, 10 ARRANJOS PARA HALLS, MESA DO BOLO E MESA DO BUFFET, 60 METROS DE JAQUARD MARSALA, 200 METROS DE VOIL MASSALA, 100 METROS DE VOIL DOURADO, 40 PONTOS DE LED, 50 METROS DE PASSARELA, 3 MESAS DO BOLO RESINA DOURADA, 2 ARMARIOS DE LEMBRANÇAS, 2 APARADOR RESINA DOURADO, 1 SOFÁ CAPTONE PRETO 3 LUGARES, 2 POLTRONA RESINA DOURADA, 1 TENDA PARA ENTRADA 4X4, 500 TAÇAS DE CRISTAL DOURADO, 500 TAÇAS DE CRISTAL VERMELHA, 1000 PRATOS DE PORCELANA BUFFET, 1000 PARES DE GARFOS E FACAS, 1000 SOUPLAST DOURADO E MARSALA, 1000 ANEIS DE GUARDANAPOS DE PEROLA, 1000 GUARDANAPOS DOURADO E MARSALA JAQUARD, 8 TAPETES 4X3 METROS, 100 CENTO DE MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS, 360 LITROS DE SUCO NATURAL VARIADOS, 500 COQUETES DE FRUTAS, 60 FARDOS DE REFRIGERANTE DE 2 LITROS, 90 CAIXA DE AGUA MINERAL COM 48 COPOS, 8 FREEZERES HORIZONTAL 2 PORTAS, 15 GARÇONS, 1 CERIMONIALISTA, 10 SEGURANÇAS, 6 BANDEJAS OVAL, 18 DOCEIRAS PARA MESA DO BOLO, 10 RECHAUDS RETANGULARES, 1 DECORADORA, 1000 BUFFET POR PESSOA.	SERVICO	serviço	1,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00

Orçamento de Praças, Avenidas e Travessia Urbana da Cidade e distritos no trecho da BR 010 para o período natalino, incluindo montagem e desmontagem, com os seguintes itens: 150 CASCATAS DE LED COM 10M, 150 PISCA LED 100 LAMPADAS 9M 220V BRANCO QUENTE, 50 MANGUEIRA LED ROLO 100 M BRANCO QUENTE, 150 KIT 6 ESTRELAS PENDENTE GLITTER DOURADO, 150 KIT 6 ESTRELAS PENDENTE GLITTER VERMELHO, 80 KIT 6 BOLAS DE 10 CM VERMELHO, 80 KIT 6 BOLAS DE 10 CM VERDE, 80 KIT 6 BOLAS DE 10 CM DOURADO, 40 GUIRLANDAS DE 30CM, 150 FESTÃO VERDE 5M, 100 FESTÃO VERMELHO 5M, 100 FESTÃO DOURADO 5M, 70 FESTÃO ARAMADO VERDE 2,70M COM 30CM, 60 KIT 6 SÍNOS CORES SORTIDAS, 90 KIT 6 LAÇOS CORES SORTIDAS, 90 KIT 6 BONECOS DE NEVE, 90 KIT 6 BENGALAS CORES SORTIDAS, 90 KIT 6 ANJINHOS, 90 KIT 6 RENAS, 80 KIT 6 MEIAS CORES SORTIDAS, 4 BONECO DE NEVE LED 120CM, 150 BOLA DE NATAL 30 CM VERMELHA, 150 BOLA DE NATAL 30 CM DOURADA, 80 BOLA DE NATAL 30 CM VERDE, 450 BOLA DE NATAL 15CM DOURADA, 50 BOLA DE NATAL 15 CM VERMELHA, 50 BOLA DE NATAL 15 CM VERDE, 40 FITA PARA LAÇOS 10CM CORES VARIADAS, 30 LAÇOS GRANDE DE 30 CM, 1 PRESEPIO DE NATAL 1M DE ALTURA COM 11 PEÇAS, 1 PAPAI NOEL G DE 180CM, 2 ARVORE DE NATAL TAMANHO 3 M, 6 SAIA PARA ARVORES DE NATAL TAMANHO GRANDE, 6 CACHARREL VERMELHO ROLO DE 20 KG, 6 CACHARREL VERDE ROLO DE 20 KG, 20 PISCA REDE 320 LED BRANCO QUENTE 220V 2,5MX2,2M, 8 CORTINA DE LED BRANCO QUENTE 3X3 METROS 220V.

2	SERVICO serviço	1,00	R\$	R\$
			102.000,00	102.000,00
Valor Total			R\$ 197.000,00	

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Novembro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

MAGNO DE ASSIS NASCIMENTO
611.723.663-81

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: dcffb79a53947064d3e51081e6fe9c7a

DECRETO Nº 139, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 139, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 425/2022 de 20 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DO PROCON de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **MAURICIO SANTOS NASCIMENTO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de novembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e6870bb8784754503752fd8de10f9283

DECRETO Nº 141, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 141, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO de Itinga do Maranhão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Senhor **LUIS JAMES SILVA DA SILVA - OAB/MA 14.698** a partir da

presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de novembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 37c7c2f413ca5f2c9ad3e6995e603f69

DECRETO Nº 142, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 142, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO lotado na Procuradoria Geral do Município de Itinga do Maranhão, o senhor **JEOVA DE SOUSA BARROS - OAB/MA 34145** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de novembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 74dcfb6a0948d7db6c8d54ed802bfe33